

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL NOVA DIMENSÃO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E  
SEGURANÇA  
RELATORA: CONSELHEIRA LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA  
PROCESSO N° 119/2009 *Publicado no DOE de 26/08/2010 pela Portaria SE nº 7471/2010, de 25/08/2010 e errata em 25/09/2010*  
**PARECER CEE/PE N° 59/2010-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/05/2010*

---

## I – RELATÓRIO:

Através de ofício protocolado em 05/06/2009 neste Conselho, o Diretor Adjunto José Eugênio Sobrinho solicita Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, para funcionar no Centro Educacional Nova Dimensão, em razão da permanência de forte demanda e do sucesso dos egressos.

O processo encontra-se instruído com a documentação necessária:

- Ofício da Instituição para o CEE/PE
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 33/2005-CEB, de renovação de autorização
- Cópia do Cadastro Nacional – CNPJ
- Contrato de Constituição de Sociedade/alterações
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos
- Alvará de Licença
- Portaria de Autorização para oferta do Curso Técnico
- Plano de Curso
- Cópia do Regimento Escolar
- Proposta Pedagógica
- Plano de Cargos e Carreiras
- Relatório de Execução do Plano de Curso
- Cópia do Diploma
- Relatório da Comissão de Especialistas.

## II – ANÁLISE:

Após o ingresso, neste Conselho, o processo ora analisado foi enviado à SECTMA em 17/06/2009, de onde retornou em 09/12/2009.

Por ocasião da apresentação do presente Parecer na Câmara de Educação Básica, em 22/03/2010, foram solicitados maiores esclarecimentos à Instituição a respeito da Matriz Curricular, então o processo foi retirado de pauta, a Instituição convidada a comparecer, o que aconteceu em 10/05/2010, quando foi solicitada a complementação da Matriz, tendo a mesma sido anexada ao presente Processo, em 12/05/2010, contendo a distribuição da carga horária por componentes, baseada nos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Profissional de Nível Técnico.

O Plano de Curso justifica a solicitação, uma vez que consultas e pesquisas junto ao mundo produtivo indicam a necessidade da formação de técnicos em Enfermagem, pois existem no Agreste Meridional do Estado mais de 790 leitos na área hospitalar, além de cerca de 80 Postos de Saúde e da expansão das Equipes de Saúde da Família, que muitas vezes têm que lançar mão de profissionais sem qualificação, ou mesmo sem registro no COREN.

O Centro Educacional Nova Dimensão, inserido na vida social de Garanhuns e região, busca com a oferta desse Curso contribuir com políticas e práticas que melhorem o bem estar social, com a melhoria da saúde.

O relatório da visita *in loco* realizada pela SECTMA, através da comissão, (formada pelos especialistas, **Jane Cordeiro da Silva – Coordenadora; Dalila Estefânia de Assis Pereira Cruz – representante do COREN/PE e Josefa Siqueira Alves – Analista em Gestão Educacional**), informa que a Instituição possui um arquivo bem organizado e informatizado e encontra-se com a documentação toda regularizada, apenas necessitando atualizar a certidão de regularidade do FGTS. A Comissão constatou que a matriz curricular aprovada, conforme o Parecer CEE/PE nº 33/2005-CEB, foi vivenciada e o calendário escolar cumprido. A Comissão comprovou, também, que o pessoal docente e técnico possui qualificação adequada e experiência na área da prática pedagógica; que há plano de carreira docente e capacitação que é realizada semestralmente (ou sempre que necessária), através de seminários e oficinas. Quanto à estrutura física, foi observado que o laboratório para a prática pedagógica está bem organizado, com os equipamentos e materiais necessários, disponíveis para o ensino; já a biblioteca da Instituição funciona na sala dos professores, com livros em armário fechado, disponibilizados, quando necessário, por um funcionário. A representante do COREN sugeriu a aquisição de volumes referentes ao Código de Ética, por considerar insuficiente o existente; esta relatoria reforça a exigência da Comissão de Especialistas, no sentido da organização de espaço próprio para a estruturação da biblioteca, em 90 dias, dado que está, na infraestrutura recomendada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio para as Instituições que oferecem cursos técnicos.

O Plano de Curso apresenta uma organização curricular que considera as competências profissionais básicas e específicas da habilitação, com foco no perfil profissional de conclusão, e nesse sentido os conteúdos estão organizados dentro de uma concepção que abandona a idéia do aluno-receptor de informações em benefício da concepção de aluno-construtor de seus conhecimentos, a partir da reflexão e indagação sobre a própria prática e em função da mesma: o currículo por competências. Este currículo é uma opção que permite: interação ensino e prática profissional; busca de soluções específicas e originais para diferentes situações; integração professor-aluno na investigação e busca de esclarecimentos e propostas; adaptação a cada realidade local e aos padrões culturais próprios de uma determinada estrutura social. A construção de conhecimentos assim concebida dará como resultado uma árvore de saberes encadeados e relacionados em rede que o Plano chama de FUNÇÕES, que ao serem delimitadas geram as SUB-FUNÇÕES, onde situam-se as competências.

Os objetivos do Curso, de formar técnicos em enfermagem, capazes não apenas de atuarem em hospitais e postos de saúde, mas também na saúde pessoal, familiar e comunitária, de acordo com os princípios norteadores, enunciados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, guardam sintonia com a justificativa, o perfil profissional e os conteúdos.

O acesso ao Curso se dará para candidatos que estiverem cursando ou tiverem concluído o Ensino Médio.

A organização curricular do Curso tem carga horária de 1820 h, distribuídas em quatro módulos (com funções e sub-funções), que observam a natureza tecnológica do eixo, com o seguinte itinerário formativo:

**MÓDULO I – Rompendo a Cadeia de Transmissão das Doenças (450 horas)**

**MÓDULO II – Participando do Processo de Recuperação da Saúde em Situações Clínicas, Cirúrgicas e de Emergência (820 horas)**

**MÓDULO III – Participando da Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente (350 horas)**

**MÓDULO IV – Participando da Organização do Processo Produtivo em Unidades Hospitalares e em Saúde Coletiva (200 horas).** A profissão exige o estágio supervisionado, no caso, com carga horária de 600h, distribuídas nos módulos, realizados através de convênio com as Secretarias de Saúde Municipais, Estadual e com a rede privada.

Ao término do Curso Técnico em Enfermagem, o concluinte deve apresentar um perfil de profissional crítico, humanista e reflexivo, com conhecimentos técnicos científicos de qualidade e postura ética adequada, conheça o seu papel e o desenvolva de forma a contribuir com as mudanças necessárias à melhoria dos serviços de saúde, conforme recomendações da OMS, reiterada na carta de Otawa (1986) para a promoção da saúde.

## **MATRIZ CURRICULAR**

A matriz curricular adotada pelo CEND difere da tradicional, visto que não é composta por disciplinas, mas por FUNÇÕES, em sintonia com a opção da instituição pela prática da problematização. O curso é composto por quatro módulos, a saber:

MÓDULO I		MÓDULO II		MÓDULO III		MÓDULO IV	
<b>ROMPENDO A CADEIA DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS</b>		<b>PARTICIPANDO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDIVIDUAL EM SITUAÇÕES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E DE EMERGÊNCIAS</b>		<b>PARTICIPANDO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>PARTICIPANDO DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO EM UNIDADES HOSPITALARES E EM SAÚDE COLETIVA</b>	
<b>FUNÇÃO 3</b> Proteção/Prevenção		<b>FUNÇÃO 4</b> Recuperação e Reabilitação		<b>FUNÇÃO 4</b> Recuperação e Reabilitação		<b>FUNÇÃO 5:</b> Gestão e Saúde	
<b>SUBFUNÇÃO 3.1</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Promoção da Saúde e Proteção</li><li>• Segurança no Trabalho</li></ul>	20h/a	<b>SUBFUNÇÃO 4.2</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência ao Paciente Clínico</li></ul>	150h/a	<b>SUBFUNÇÃO 4.6</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência à Mulher, à Criança e ao Adolescente</li></ul>	150h/a	<b>SUBFUNÇÃO 5.2</b> Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	135h/a
<b>SUBFUNÇÃO 3.2</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Biossegurança nas Ações de Saúde</li></ul>	20h/a	<b>SUBFUNÇÃO 4.3</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência ao Paciente em Tratamento Cirúrgico</li></ul>	80h/a	<b>FUNÇÃO 2</b> Educação para a Saúde			
<b>SUBFUNÇÃO 3.3</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Promoção de Biossegurança nas Ações de Enfermagem e Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)</li></ul>	20h/a	<b>SUBFUNÇÃO 4.4</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência ao Paciente em Saúde Mental</li></ul>	50h/a	<b>SUBFUNÇÃO 2.1</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Educação para Auto-cuidado</li></ul>	40h/a		
<b>SUBFUNÇÃO 3.4</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência em saúde coletiva</li></ul>	50h/a	<b>SUBFUNÇÃO 4.5</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência a Pacientes em Situações de Urgência/ Emergência</li></ul>	90h/a	<b>FUNÇÃO 3</b> Proteção e Prevenção			
<b>FUNÇÃO 1</b> Apóio ao Diagnóstico		<b>SUBFUNÇÃO 4.7</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência a Pacientes em Estado Grave</li></ul>	60h/a	<b>SUBFUNÇÃO 3.4</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência em Saúde coletiva</li></ul>	45h/a		
<b>SUBFUNÇÃO 1</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Preparação e Acompanhamento para Exames Diagnósticos</li></ul>	30h/a	<b>FUNÇÃO 1</b> Apóio ao Diagnóstico					
<b>FUNÇÃO 2</b> Educação para a Saúde		<b>SUBFUNÇÃO 1.1</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnósticos</li></ul>	30h/a				
<b>SUBFUNÇÃO 2.1</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Educação para Auto-cuidado</li></ul>	160h/a	<b>FUNÇÃO 3</b> Proteção e Prevenção					
		<b>SUBFUNÇÃO 3.2</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Biossegurança nas Ações de Saúde</li></ul>	20h/a				
		<b>SUBFUNÇÃO 3.3</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Biossegurança nas Ações de Enfermagem e CCIH</li></ul>	20h/a				
<b>ESTÁGIO CURRICULAR</b>	150h CH: 450h	<b>ESTÁGIO CURRICULAR</b>	270h/a CH: 820h	<b>ESTÁGIO CURRICULAR</b>	115h CH: 350h	<b>ESTÁGIO CURRICULAR</b>	65h CH: 200h

Está previsto no Plano o aproveitamento de estudos anteriores, conforme previsto na legislação.

Na avaliação da aprendizagem não será adotado o sistema de provas, sendo um processo contínuo e centrado no desenvolvimento de competências. A nota de aprovação é 6,0 (seis), exigindo-se freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

A Comissão informa que vistoriou a estrutura física da Instituição considerando-a “muito boa”, salientando a preocupação com o conforto dos estudantes, porém, embora defina como bem organizado o laboratório para a prática específica, sendo necessário compromisso expresso com a tomada de providências, não faz nenhuma alusão à existência de laboratório, nem às condições de acessibilidade, exigidas por lei, embora haja declaração da Instituição de que atende ao estabelecido na Lei Federal N° 10098/2000.

**III – VOTO:**

Face ao exposto e analisado, somos favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, para funcionar no Centro Educacional Nova Dimensão, localizado na Avenida Gonçalves Maia, nº 159-A - Heliópolis, Garanhuns/PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado. É necessário que a Secretaria Executiva de Educação Profissional monitore o cumprimento das exigências feitas à Instituição.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2010.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente  
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de maio de 2010.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente